LEI MUNICIPAL Nº 2.525 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Rio Branco o "FESTIVAL DA MACAXEIRA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído e incluído, no Calendário Oficial do Município de Rio Branco, o "Festival da Macaxeira".

Parágrafo único. Será realizado anualmente toda primeira semana do mês de julho.

Art. 2° O Festival levará em consideração fatores artístico-culturais, podendo incluir a seleção prévia de apresentações para competição, divulgação e promoção comercial, shows de artistas locais e nacionais, apresentação de quadrilhas juninas, escolha da Rainha do Festival, premiação da maior macaxeira apresentada no evento e sorteios, dentre outras atividades.

Art. 3° O evento deve garantir a participação plural e democrática dos movimentos de empreendedorismo do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 08 de agosto de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.837 DE 12/08/24
Pág. Nº: 71